

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0911/78 e outros
INTERESSADOS : Jardim Escola "Dona Baratinha Azul"/Capital
(CÍCERO DA SILVA PERES) e outros
ASSUNTO : Convalidação de atos escolares (matrícula
sem idade legal)
RELATOR : Cons^a Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 664/78 CEPG - Aprov. em 15/06/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização de matrícula e convalidação de atos escolares de alunos que ingressaram na 1ª série do 1º grau, sem idade legal e sem audiência prévia deste Conselho.

2. APRECIÇÃO

As escolas que aceitaram a matrícula dos alunos, erraram ao admiti-los na 1ª série do 1º grau, sem audiência prévia deste Conselho, embora as expectativas quanto ao futuro de bom desempenho dos alunos fossem evidentes. Deveriam as mesmas conhecer a legislação pertinente, cumprindo o disposto no paragrafo 1º, artigo 19 da Lei 5692/71 e as normas baixadas por este CEE.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de Parecer que, a título excepcional, sejam convalidados a matrícula na 1ª série do 1º grau, bem como os atos escolares praticados posteriormente dos seguintes alunos:

Jardim Escola "Dona Baratinha Azul"/Capital
(CÍCERO DA SILVA PIRES)
Proc. CEE nº 0911/78

PROCESSO CEE N° 0911/78 PARECER CEE N° 664/78 (fls.2.)

Jardim Escola "Dona Baratinha Azul"/Capital
(LEILA FRANCISCA DA SILVA)
Proc. CEE n° 912/78

Jardim Escola "Dona Baratinha Azul"/Capital
(KARLA ISOLDA NUNES DOS SANTOS)
Proc. CEE n° 913/78

Jardim Escola "Dona Baratinha Azul"/Capital
(MALCOLM ALFREDO NUÑEZ CERDA)
Proc. CEE n° 914/78

DANIELLA GIANETTI DELFINI
Proc. CEE n° 915/78

ÉMERSON FERNANDES DA SILVA
Proc. CEE n° 963/78

São Paulo, 24 de maio de 1978
Cons. Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rappacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau em 24 de maio de 1978.

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente